

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 21/22 – 2260.01.0009769/2022-64

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 22/22 – 2260.01.0009769/2022-64, referente ao lote 0171, do produto ÁGUA SANITÁRIA, marca HIPPER, fab. 25/05/2022, val. 6 Meses, fabricado por HIPPER PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ: 22.434.026/0001-80, localizada na Rodovia BR 020, KM 07, Lote 13 - Setor Industrial - Formosa - Goiás - Brasil - CEP: 73808650, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1507.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor de cloro e análise de rotulagem primária.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais